

DOU
Diário Oficial da União
02.fev.23



- II - acompanhar e avaliar os trabalhos de combate ao garimpo ilegal, reportando a Cofis e Cgfs os resultados;
- III - solicitar à Cofis a disponibilização de recursos financeiros, materiais, logísticos e de pessoal, necessários à execução dos trabalhos;
- IV - realizar a interlocução com outras instituições públicas envolvidas com o combate ao garimpo ilegal;
- V - receber e catalogar bens apreendidos depositados na Superintendência do Ibama em Roraima;
- VI - organizar processos administrativos relacionados à Terra Indígena Yanomami;
- VI - elaborar relatório final contendo o resumo das ações que foram realizadas durante todo o período de sua coordenação na Sala de Situação e Controle, destacando as estratégias e procedimentos que geraram melhores resultados.
- Art. 5º A Divisão Técnico-Ambiental de Roraima deverá apoiar as ações da Sala de Situação e Controle da Terra Indígena Yanomami.
- Art. 6º A Sala de Situação e Controle da Terra Indígena Yanomami terá o prazo de 180 dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa.
- Art. 7º A Cgfs poderá solicitar à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) a criação de unidade específica no sistema SEI para a Sala de Situação e Controle da Terra Indígena Yanomami (SSC-YAN).
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR SCHMITT

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 124, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o 2º ciclo do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da Bacia do Rio São Francisco - PAN São Francisco, contemplando seis táxons nacionalmente ameaçados de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, formas de implementação, supervisão e revisão. (Processo SEI nº 02031.000049/2021-63.)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria de Pessoal nº 10/MMA, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018, retificada em 24 de março de 2021, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção;

Considerando o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal; Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 11 de agosto de 2020, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Risco de Extinção das Espécies da Fauna Brasileira, a utilização do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade - SALVE, a política de dados e a publicação dos resultados;

Considerando os incisos XXII e XXIII do Artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, que atribuem ao Instituto Chico Mendes, respectivamente, promover e executar ações para a conservação da biodiversidade; e elaborar, aprovar e implementar planos de ação nacionais para a conservação e o manejo das espécies ameaçadas de extinção no País;

Considerando a Portaria MMA nº 299, de 13 de dezembro de 2022, que institui o Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade - CONSERVA+, que estabelece as estratégias políticas de reconhecimento, avaliação e gestão das espécies nativas em relação ao uso sustentável e aos riscos e ameaças de extinção, com vistas a assegurar a proteção, a conservação e o manejo da diversidade biológica brasileira;

Considerando a Portaria MMA nº 300, de 13 de dezembro de 2022, que reconhece a Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção; e

Considerando o disposto no Processo nº 02031.000049/2021-63, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da Bacia do Rio São Francisco - PAN São Francisco, em conformidade com a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º O PAN São Francisco abrangerá e estabelecerá estratégias prioritárias de conservação para seis espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção, sendo três classificadas na categoria CR (Criticamente em Perigo) - *Hyostomus subcarinatus*, *Poecilia pertapah*, *Plesioptopoma curvidens*; uma classificada na categoria EN (Em Perigo) - *Conorhynchos conirostris*; e duas classificadas na categoria VU (Vulnerável) - *Lophiosilurus alexandri*, *Pseudoplatystoma corruscans*.

§ 2º O PAN estabelecerá, de maneira concomitante, estratégias para conservação de outras seis espécies, sendo cinco classificadas na categoria Quase Ameaçada (NT) - *Kolpotocheirodon theloura*, *Pareiorhaphis mutuca*, *Pseudochenipterus flavescens*, *Rhamdiopsis microcephala*, *Rhinelepis aspera*; e uma espécie ameaçada de extinção na Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna do Estado de Minas Gerais: *Brycon nattereri*, classificada na categoria EN (em Perigo), conforme Deliberação Normativa COPAM nº 147, de 30 de abril de 2010;

Art. 2º O PAN São Francisco terá como objetivo geral "Assegurar a qualidade ambiental do ecossistema aquático para conservar populações saudáveis de peixes ameaçados do Velho Chico, em 5 anos".

Parágrafo único. Para atingir o objetivo previsto no caput serão estabelecidas ações distribuídas em seis objetivos específicos, assim definidos:

- I - redução da ocorrência de processos erosivos, aterramento de nascentes e assoreamento dos cursos d'água;
- II - regularização do uso da água e controle do lançamento de poluentes (esgotos, agrotóxicos, fertilizantes, resíduos minerais, dentre outros) que causam impactos aos ambientes aquáticos;
- III - diagnóstico e planejamento territorial que garantam a manutenção de trechos relevantes de rios para as espécies do PAN;
- IV - ampliação do conhecimento sobre a biologia e ecologia das espécies ameaçadas;
- V - incentivo ao manejo adequado das espécies nativas, avaliação e conscientização sobre os impactos de peixamento e da introdução de espécies não nativas; e

VI - melhoria da gestão pesqueira e da fiscalização relativa à pesca na bacia do São Francisco.

Art. 3º Caberá à servidora Maria Rita de Cascia Barreto Netto do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental (ICMBio/CEPTA) a coordenação do PAN São Francisco, com supervisão da Coordenação de Identificação e Planejamento de Ações para Conservação, da Coordenação Geral de Estratégias para a Conservação, da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - COPAN/CGCON/DIBIO/ICMBio.

Art. 4º O Presidente do ICMBio instituirá o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), em portaria específica, para acompanhar a implementação e realizar monitoria do PAN São Francisco.

§ 1º O GAT deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano, e extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador do PAN, podendo convidar, se necessário, representantes de outras instituições governamentais, da sociedade civil e especialistas com atuação relevante aos objetivos do PAN.

§ 2º As reuniões do GAT serão realizadas por videoconferência, salvo demonstrada inviabilidade ou a inconveniência, nos termos do inciso III, do Art 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, com a estimativa de gastos com diárias e passagens e comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso:

I - para as reuniões que eventualmente ocorram de forma presencial, os recursos orçamentários oriundos da Ação 20WN - PO 0002 - Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e Migratórias.

Art. 5º O PAN São Francisco será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAN e avaliação final do ciclo de gestão.

Art. 6º O PAN São Francisco terá vigência de fevereiro de 2023 até fevereiro de 2028.

Art. 7º A Matriz de Planejamento será parte integrante do PAN, devendo ser disponibilizada e atualizada em página específica no portal do ICMBio.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

PORTARIA ICMBIO Nº 127, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do 2º ciclo do Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da Bacia do Rio São Francisco - PAN São Francisco. (Processo SEI nº 02031.000049/2021-63.)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria de Pessoal nº 10/MMA, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018, retificada em 24 de março de 2021, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção;

Considerando o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal; Considerando os incisos XXII e XXIII do Artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, que atribuem ao Instituto Chico Mendes, respectivamente, promover e executar ações para a conservação da biodiversidade; e elaborar, aprovar e implementar planos de ação nacionais para a conservação e o manejo das espécies ameaçadas de extinção no País;

Considerando a Portaria MMA nº 299, de 13 de dezembro de 2022, que institui o Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade - CONSERVA+, que estabelece as estratégias políticas de reconhecimento, avaliação e gestão das espécies nativas em relação ao uso sustentável e aos riscos e ameaças de extinção, com vistas a assegurar a proteção, a conservação e o manejo da diversidade biológica brasileira; e

Considerando o disposto no Processo 02031.000049/2021-63, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), de acordo com os ANEXOS I e II, para acompanhar a implementação e realizar monitoria e a avaliação do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna Aquática da Bacia do Rio São Francisco - PAN São Francisco, em conformidade com a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º O GAT deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano, e extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador do PAN, podendo convidar, se necessário, representantes de outras instituições governamentais, da sociedade civil e especialistas com atuação relevante aos objetivos do PAN.

Art. 3º As reuniões do GAT serão realizadas por videoconferência, salvo demonstrada inviabilidade ou a inconveniência, nos termos do inciso III, do Art 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Parágrafo único. Para as reuniões eventualmente organizadas em formato presencial, os recursos orçamentários serão oriundos da Ação 20WN - PO 0002 - Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e Migratórias.

Art. 4º Caberá ao GAT:

I - apoiar o Coordenador do PAN na interlocução entre diferentes atores do PAN e com a sociedade, para sua implementação;

II - monitorar a execução das ações junto aos articuladores, consolidar anualmente as informações na Matriz de Monitoria do PAN, com legitimidade para propor adequações ao longo de sua execução;

III - elaborar os indicadores e metas até a primeira Monitoria do PAN; e

IV - sistematizar as informações dos indicadores e avaliar o alcance das metas dos objetivos específicos na metade e no final do ciclo do PAN por meio das Avaliações.

Art. 5º A participação no GAT não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induzirá qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o ICMBio, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º A participação na elaboração de propostas de atos normativos terminará com a apresentação dos trabalhos à autoridade responsável, os quais serão recebidos como sugestões e poderão ser aceitos, no todo ou em parte, alterados ou não considerados pela autoridade ou pelos seus superiores, independentemente de notificação ou consulta aos seus autores.

Art. 7º O ICMBio será encarregado de prestar apoio administrativo.

Art. 8º A presente portaria de instituição do GAT terá vigência de um ano.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.340. Processo nº: 48500.006424/2021-14. Interessado: Parque Eólico Ventos de Tacaratu Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.778.254/0001-02, a implantar e explorar a UFV Tacaratu Sol 07, CEG UFV.RS.PE.053917-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em Inajá, Pernambuco. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.341. Processo nº: 48500.006425/2021-51. Interessado: Parque Eólico Ventos de Tacaratu Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.778.254/0001-02, a implantar e explorar a UFV Tacaratu Sol 08, CEG UFV.RS.PE.053918-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em Inajá, Pernambuco. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.342. Processo nº 48500.006426/2021-03. Interessado: Parque Eólico Ventos de Tacaratu Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.778.254/0001-02, a implantar e explorar a UFV Tacaratu Sol 09, CEG UFV.RS.PE.053919-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em Inajá, Pernambuco. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.343. Processo nº: 48500.006427/2021-40. Interessado: Parque Eólico Ventos de Tacaratu Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.778.254/0001-02, a implantar e explorar a UFV Tacaratu Sol 10, CEG UFV.RS.PE.053920-1.01, sob o



Nº 13.403 - Processo nº 48500.000628/2020-52. Interessado: Uruquê Jaguaretama Energias Renováveis e Participações Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.737/0001-27, a implantar e explorar a UFV Jaguar XXVIII, CEG UFV.RS.CE.047000-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada Jaguaretama, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.404 - Processo nº 48500.000958/2020-48. Interessado: Uruquê Jaguaretama Energias Renováveis e Participações Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.737/0001-27, a implantar e explorar a UFV Jaguar XXIX, CEG UFV.RS.CE.046996-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada Jaguaretama, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.405 - Processo nº 48500.000959/2020-92. Interessado: Uruquê Jaguaretama Energias Renováveis e Participações Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.737/0001-27, a implantar e explorar a UFV Jaguar XXX, CEG UFV.RS.CE.047001-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada Jaguaretama, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.406 - Processo nº 48500.000960/2020-17. Interessado: Uruquê Jaguaretama Energias Renováveis e Participações Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.737/0001-27, a implantar e explorar a UFV Jaguar XXXI, CEG UFV.RS.CE.047002-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada Jaguaretama, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.407 - Processo nº 48500.000961/2020-61. Interessado: Uruquê Jaguaretama Energias Renováveis e Participações Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.737/0001-27, a implantar e explorar a UFV Jaguar XXXII, CEG UFV.RS.CE.047003-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 49.500 kW de Potência Instalada, localizada Jaguaretama, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.408 - Processo nº 48500.000962/2020-14. Interessado: Uruquê Jaguaretama Energias Renováveis e Participações Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.737/0001-27, a implantar e explorar a UFV Jaguar XXXIII, CEG UFV.RS.CE.047004-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 31.500 kW de Potência Instalada, localizada Jaguaretama, Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.
As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.417. Processo nº 48500.001184/2022-34. Interessado: Ventos de São Hugo Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.438.132/0001-40, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Hugo 01, CEG nº EOL.CV.PI.071619-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 60.500 kW de potência instalada, localizada no município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.418. Processo nº 48500.001185/2022-89. Interessado: Ventos de São Hugo Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.438.132/0001-40, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Hugo 02, CEG nº EOL.CV.PI.071620-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 60.500 kW de potência instalada, localizada no município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.419. Processo nº 48500.001186/2022-23. Interessado: Ventos de São Hugo Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.438.132/0001-40, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Hugo 03, CEG nº EOL.CV.PI.071621-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 60.500 kW de potência instalada, localizada no município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.420. Processo nº 48500.001187/2022-78. Interessado: Ventos de São Hugo Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.438.132/0001-40, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Hugo 04, CEG nº EOL.CV.PI.071622-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 60.500 kW de potência instalada, localizada no município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.
As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.435, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008708/2008-60. Interessado: Certel Vale do Leite Geração de Energia S.A. Objeto: Autorizar o Interessado, CNPJ 12.326.607/0001-45, a implantar e explorar a PCH Vale do Leite, CEG PCH.PH.RS.032823-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 6.400 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Coqueiro Baixo e Pouso Novo, no estado do Rio Grande do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.444. Processo nº: 48500.001409/2019-57. Interessado: Bonito 1 Energia Renovável S.A. / 34.211.263/0001-61. Objeto: Transferência para a Bonito 1 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 1, CEG UFV.RS.PI.044389-1.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.445. Processo nº: 48500.001410/2019-81. Interessado: Bonito 2 Energia Renovável S.A. / 34.211.236/0001-99. Objeto: Transferência para a Bonito 2 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 2, CEG UFV.RS.PI.044390-5.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.446. Processo nº: 48500.001411/2019-26. Interessado: Bonito 3 Energia Renovável S.A. / 09.369.288/0001-40. Objeto: Transferência para a Bonito 3 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 3, CEG UFV.RS.PI.044391-3.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.447. Processo nº: 48500.001412/2019-71. Interessado: Bonito 4 Energia Renovável S.A. / 36.517.038/0001-83. Objeto: Transferência para a Bonito 4 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 4, CEG UFV.RS.PI.044392-1.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.448. Processo nº: 48500.005802/2019-10. Interessado: Bonito 5 Energia Renovável S.A. / 36.517.740/0001-47. Objeto: Transferência para a Bonito 5 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 5, CEG UFV.RS.PI.046508-9.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.449. Processo nº: 48500.005801/2019-75. Interessado: Bonito 6 Energia Renovável S.A. / 36.516.796/0001-87. Objeto: Transferência para a Bonito 6 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 6, CEG UFV.RS.PI.046509-7.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.450. Processo nº: 48500.005800/2019-21. Interessado: Bonito 7 Energia Renovável S.A. / 36.518.039/0001-42. Objeto: Transferência para a Bonito 7 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 7, CEG UFV.RS.PI.046510-0.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.451. Processo nº: 48500.005799/2019-34. Interessado: Bonito 8 Energia Renovável S.A. / 36.517.299/0001-01. Objeto: Transferência para a Bonito 8 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 8, CEG UFV.RS.PI.046511-9.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.452. Processo nº: 48500.005804/2019-17. Interessado: Bonito 9 Energia Renovável S.A. / 36.516.473/0001-93. Objeto: Transferência para a Bonito 9 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 9, CEG UFV.RS.PI.046512-7.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.453. Processo nº: 48500.005803/2019-64. Interessado: Bonito 10 Energia Renovável S.A. / 36.516.183/0001-40. Objeto: Transferência para a Bonito 10 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 10, CEG UFV.RS.PI.046513-5.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 13.454. Processo nº: 48500.005798/2019-90. Interessado: Bonito 11 Energia Renovável S.A. / 36.516.437/0001-20. Objeto: Transferência para a Bonito 11 Energia Renovável S.A. da autorização da UFV Bonito 11, CEG UFV.RS.PI.046514-3.01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

As íntegras destas Resoluções constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.485, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005247/2022-21. Interessado: Certel Vale do Leite Geração de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública áreas necessárias à implantação da PCH Vale do Leite, CEG nº PCH.PH.RS.032823-5.01, localizadas nos municípios de Pouso Novo e Coqueiro Baixo, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.487, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000106/2023-01. Interessado: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da Subestação 34,5/13,8 kV Sítio dos Morros, localizada no município de Guarulhos, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.490, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.009321/2022-89. Interessado: Copel Distribuição S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Copel Distribuição S.A., a área de terra necessária à implantação da Subestação 34,5 kV Faxinal do Céu, localizada no município de Pinhão, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.493, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008995/2022-14. Interessado: Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Paraíso 2 - Chapadão C2, localizada no estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.501, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008846/2022-05. Interessado: MEZ 3 Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da MEZ 3 Energia S.A., as áreas de terra necessárias à passagem dos trechos de linha de transmissão que perfazem o seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Rondonópolis - Rio Verde, na Subestação Rio Claro 2, localizadas no estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.504, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.009445/2022-64. Interessado: Lightsource Jaguar Geração de Energia Ltda. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Lightsource Jaguar Geração de Energia Ltda., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV UFV Jaguar - Jaguaruana II, localizada nos estados do Rio Grande do Norte e Ceará. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.505, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000057/2023-07. Interessado: Enel Distribuição Ceará
Objeto: Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Distribuição Ceará, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Maracanaú II - Guaiúba - 02V4 (trecho Gaiola - Guaiúba), localizada no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.507, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001212/2017-56. Interessado: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 6.487, de 11 de julho de 2017, que declarou de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., as áreas de terra necessárias à passagem de cada trecho de linha que perfaz o seccionamento da Linha de Transmissão 500 kV Neves 1 - Mesquita, na Subestação Itabira 5, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.508, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002894/2019-86. Interessado: Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 8.080, de 13 de agosto de 2019, que trata da Declaração de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A., das áreas de terra necessárias à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Joinville - Joinville Norte, na Subestação Joinville Sul, localizada no município de Joinville, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.512, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006476/2022-63. Interessado: Companhia Jaguarí de Energia - CPFL Santa Cruz. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 12.448, de 9 de agosto de 2022, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia Jaguarí de Energia - CPFL Santa Cruz, a área de terra necessária à implantação da Subestação 88/69 kV Bernardino de Campos, localizada no município de Bernardino de Campos, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.516, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.0041372016-02. Interessada: unidades consumidoras das permissionárias de distribuição de energia elétrica. Objeto: Estabelece os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos de unidades consumidoras das permissionárias de distribuição de energia elétrica. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.517, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005644/2022-01. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco- Chesf Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 12.205, de 28 de junho de 2022, que autorizou Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.518, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº: 48500.000281/2019-12 e 48500.005265/2019-16. Interessados: Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 11.200, de 15 de fevereiro de 2022, que autorizou Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.170, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006849/2022-04. Interessados: EBO - Energisa Borborema - Distribuidora de Energia, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Prorrogar a vigência das tarifas da EBO - Energisa Borborema - Distribuidora de Energia, previstas na Resolução Homologatória nº 3.060, de 12 de julho de 2022, pelo período de 04 de fevereiro de 2023 a 27 de agosto de 2023. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 141, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005409/2020-60, decide: (i) conhecer do recurso administrativo interposto pelos consumidores Aylon David Neves, Sebastião Pereira da Silva, Espólio de Mário Domingues Paiva, João Silveira Neto, Valdomiro de Oliveira Jacoby, João Mendes Teixeira, Wilma Borges Miranda e Emília Gomes Huguene, em face ao Despacho nº 807/2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão; (ii) determinar que a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. cadastrada sob o cnpj 03.467.321/0001-99 realize a incorporação da rede elétrica de 7,96 kV, com extensão de 38,8 km, denominada "Aylon David Neves" - Fazenda Nossa Sra. Da Medalha Milagrosa, Alto Graças - MT, seguida da restituição de valores decorrentes de incorporação de redes partilhadas; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 158, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos nº 48500.006419/2021-01, 48500.006446/2021-76, 48500.006420/2021-28, 48500.006421/2021-72, 48500.006422/2021-17, 48500.006423/2021-61 e 48500.006429/2021-39, decide declarar extintos os processos, sem a resolução de seu mérito, tendo em vista a perda de objeto com a desistência da Parque Eólico Ventos de Tacaratu Ltda. cadastrada sob o CNPJ 15.778.254/0001-02 dos pedidos de outorga de autorização das Tacaratu Sol 1 a 6 e da Tacaratu Sol 12, na forma do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 161, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005619/2021-39, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Energias de Gaspar SPE Ltda. cadastrada sob o CNPJ 44.305.287/0001-33 em face do Despacho nº 3.124, de 2022, que negou provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela empresa com vistas à alteração de características técnicas da Usina Termelétrica RE TG 100 02 01, localizada no município de Gaspar, estado de Santa Catarina.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 162, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000091/2023-73, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Medida Cautelar interposto pela Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Sinobras cadastrada sob o CNPJ 07.933.914/0001-54 com vistas à postergação da data de contratação dos montantes de uso do sistema de transmissão e suspensão de cobrança de valores devidos pelo Contrato de Uso Do Sistema de Transmissão nº 332/2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 163, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.006624/2022-40, decide conhecer e negar provimento ao pedido de medida cautelar, interposto pela Assú Transmissora de Energia S.A., cadastrada sob o CNPJ 29.740.261/0001-20 para suspensão do desconto da Parcela Variável por Atraso (PVA) aplicado à concessionária.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 174, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.008308/2022-11, decide conhecer e dar parcial provimento ao pedido de medida cautelar interposto pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, cadastrada sob o CNPJ nº 03.034.433/0001-56 até que a ANEEL delibere sobre o mérito do aprimoramento regulatório do inciso I, do art. 109 da Resolução Normativa nº 957, de 2021, no sentido de, cautelarmente, autorizar o não desligamento da CCEE de agentes motivado por ajustes de contratos vinculado ao aporte de garantias financeiras, desde que esses agentes comprovem a regularização bilateral, com concordância das respectivas contrapartes, em até três dias úteis da comunicação do incidente pela Câmara aos agentes (para os casos pretéritos) ou da divulgação dos resultados da efetivação de contratos (para eventuais casos futuros), sem prejuízo dos demais efeitos do ajuste de contratos para o agente que não tenha aportado integralmente as garantias financeiras e para as respectivas contrapartes.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 245, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Processo nº 48500.009392/2022-81. Interessado: Slice Energia Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a empresa Slice Energia Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.193.768/0001-20, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 249, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº 48500.005881/2019-69. Interessados: GEDEX Gestão e Participações Ltda. e o Senhor Paulo Victor Viana Azevedo. Decisão: (i) conceder prazo de até 315 dias (trezentos e quinze dias) dias, contados a partir da publicação deste Despacho, para adequação e reapresentação da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Chopim, no trecho no trecho entre o remanso da PCH Salto Alemã e o canal de fuga da PCH São Luís, na sub-bacia 65, no Estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente



DESPACHO Nº 250, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº: 48500.005223/2020-19. Interessado: Petraprime Gestão e Administração de Propriedade Imobiliária Ltda. e Paulo Victor Azevedo Viana Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Salto Morais, com 10.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.062081-5.01, localizada no rio Tijuco, integrante da sub-bacia 65, na bacia hidrográfica do rio Paraná, cuja casa de força localiza-se no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 276, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 48500.003846/2020-49. Interessado: Central Fotovoltaica Boa Sorte 8 SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Boa Sorte 8, localizada no município de Paracatu, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 267, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Processo nº: 48500.009486/2022-51. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Decisão: estabelecer parcelas (i) adicionais de Receita Anual Permitida; (ii) de ajuste referentes à operação e manutenção de instalações de transmissão recebidas pelo Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 61/2001; e (iii) para cobertura de custos previstos em Resolução Normativa. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 2 de fevereiro de 2023.

Nº 277 - Processo nº: 48500.002355/2020-81. Interessados: Ventos de São Leopoldo Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 04. Unidades Geradoras: UG7, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 278 - Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Nicchio Sobrinho Café S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Nicchio Sobrinho. Unidades Geradoras: UG1, de 459,98 kW. Localização: Município de Colatina, no estado de Espírito Santo.

Nº 279 - Processo nº: 48500.004377/2020-85. Interessados: Parque Eólico Serra do Seridó IX S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra do Seridó IX. Unidades Geradoras: UG3 e UG4, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Junco do Seridó, no estado da Paraíba.

Nº 280 - Processo nº: 48500.002674/2020-96. Interessados: Parque Eólico Serra do Seridó VI S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Serra do Seridó VI. Unidades Geradoras: UG8, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Junco do Seridó, no estado da Paraíba.

Nº 281 - Processo nº: 48500.004397/2014-16. Interessados: Central Geradora Solar Lira S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Caldeirão Grande III (Antiga Santa Veridiana). Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS**

DESPACHO
Relação nº 9/2023

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
861.937/2012-COPEM - MINERACAO E TRANSPORTE LTDA- Registro de Licença
Nº 45/2013 - Vencimento em 12/12/2023
860.323/2009-NILTON CESAR DA SILVA- Registro de Licença Nº 119/2009 -
Vencimento em 19/12/2023
860.780/2020-RAFAEL PRADO DE CASTRO- Registro de Licença Nº 6/2022 -
Vencimento em 10/01/2027
860.539/2010-CONCRENOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Registro de Licença
Nº 94/2010 - Vencimento em 23/02/2025
861.543/2013-MANOEL DOMINGOS FERREIRA DE SANTANA- Registro de Licença
Nº 78/2014 - Vencimento em 31/12/2024
860.841/2008-VALDIRON LUIZ DE CARVALHO- Registro de Licença Nº 14/2009 -
Vencimento em 09/01/2024
860.546/2016-QUARTZ MINERACAO E AREIAS LTDA- Registro de Licença Nº
3/2017 - Vencimento em 21/12/2024
860.645/2018-ELI AMERICO DE PAULA- Registro de Licença Nº 22/2019 -
Vencimento em 09/01/2027
860.165/2022-NINDIMAR MARIA FERREIRA RIBEIRO- Registro de Licença Nº
64/2022 - Vencimento em 22/11/2024
860.173/2016-ADEMIR ALVES BARBOSA- Registro de Licença Nº 39/2021 -
Vencimento em 27/10/2023
860.309/2017-MARILENE ALVESFONTES E SILVA- Registro de Licença Nº 85/2017
- Vencimento em 07/07/2024
860.387/2017-ANTÔNIO DONIZET DE AMORIM- Registro de Licença Nº
100/2017 - Vencimento em 10/06/2023
861.371/2016-JCA MINERADORA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS EIRELI- Registro de Licença Nº 29/2017 - Vencimento em 17/11/2024
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
860.370/2015-JAIR TAGLIARI-OF. Nº nº 1817/2023/DIOUT-GO/ANM
861.425/2014-JAIR TAGLIARI-OF. Nº nº 1819/2023/DIOUT-GO/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.774/2016-SEBA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-OF. Nº nº 1556/2023/DIOUT-GO/ANM
860.713/2016-BRASIL MINERIOS S/A-OF. Nº nº 1559/2023/DIOUT-GO/ANM
860.519/2018-TUBARAO AREIAS - EIRELI-OF. Nº nº 1563/2023/DIOUT-GO/ANM
860.704/2010-EGO AMBIENTAL MEIO AMBIENTE, MINERACAO, AGRIMENSURA
E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI-OF. Nº nº 56287/2022/DIOUT-GO/ANM
861.101/2016-C A DA CRUZ - EIRELI-OF. Nº nº 1814/2023/DIOUT-GO/ANM

860.902/2018-VALDECI JOSÉ DE BARROS-OF. Nº nº 1824/2023/DIOUT-GO/ANM
860.817/2016-CENTRO MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº nº 1874/2023/DIOUT-GO/ANM
860.924/2019-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME-OF. Nº nº
2437/2023/DIOUT-GO/ANM
860.305/2020-MINERACAO NOVA ESPERANCA LTDA-OF. Nº nº 2617/2023/DIOUT-GO/A
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
860.169/2019-JOÃO RICARDO AMARAL-OF. Nº nº 779/2023/DIOUT-GO/ANM
860.179/2019-AYRTON PEREIRA SANTOS-OF. Nº nº 774/2023/DIOUT-GO/ANM
861.314/2016-EVA BENTO FERREIRA-OF. Nº nº 1554/2023/DIOUT-GO/ANM
861.262/2022-MILEIDE TEODORO NETO-OF. Nº nº 1543/2023/DIOUT-GO/ANM
861.199/2022-SECY DE SOUZA PORTO-OF. Nº nº 1545/2023/DIOUT-GO/ANM
860.330/2020-SONIA MARIA MARTINS SILVA-OF. Nº nº 1823/2023/DIOUT-GO/ANM
861.017/2015-CERAMICA CATALAO EIRELI-OF. Nº nº 2666/2023/DIOUT-
GO/ANM

Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
860.156/2018-JOAOQUIM GARCEZ DE MENDONÇA FILHO
860.681/2016-FAGNER AMORIM DE MELO
860.300/2016-CONSTRUTORA O & S LTDA ME
860.310/2021-SEBASTIAO NUNES DE BASTOS
860.436/2016-SJC BIOENERGIA LTDA
860.237/2017-HAENDEL AUGUSTO STIVAL JARDINI
860.903/2014-CERAMICA PARAISO LTDA
860.562/2018-SPE CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA
860.861/2017-VITOR CARMO COSTA ME
860.251/2018-SELMO BONIFÁCIO VIEIRA
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
860.755/2022-CLAUBER DIAS BRANDAO-OF. Nº nº 786/2023/DIOUT-GO/ANM
860.913/2022-NEILSON GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR-OF. Nº nº
58062/2022/DIOUT-GO/ANM
860.654/2020-YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA.-OF. Nº nº
17116/2021/DIREM-GO/ANM
860.653/2020-YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA.-OF. Nº nº
17115/2021/DIREM-GO/ANM
860.652/2020-YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA.-OF. Nº nº
17113/2021/DIREM-GO/ANM
860.655/2020-YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA.-OF. Nº nº
17117/2021/DIREM-GO/ANM
860.754/2022-KULUENE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.-OF. Nº nº
1820/2023/DIOUT-GO/ANM
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
860.467/2022-MOACIR DOS REIS LIMA
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
860.284/2022-FORTALEZA MINERADORA LTDA
860.285/2022-FORTALEZA MINERADORA LTDA
860.378/2022-GRUPO SHANZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 10/2023

Fase de Requerimento de Lavra
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da
competência delegada de que trata o Art. 1º, II, alínea "e" da Portaria ANM Nº 1.056, de
30 de junho de 2022 - DOU de 01 de julho de 2022, com fundamento no Decreto-lei nº
227, de 28 de fevereiro de 1967 c/c o art. 2º, inciso XVIII da Lei 13.575/2017, outorga a(s)
seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2611)
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 34/2023, de 1 DE FEVEREIRO DE 2023 - Processo
nº 860.904/2018 - Titular CALCARIO ALTO ARAGUAIA LTDA - Substância(s) CALCÁRIO -
Município(s) de FAINA/GO
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 32/2023, de 1 DE FEVEREIRO DE 2023 - Processo
nº 860.194/2010 - Titular MOTA MINERACAO E EXTRACAO LTDA - Substância(s) AREIA -
Município(s) de ISRAELÂNDIA/GO
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 33/2023, de 1 DE FEVEREIRO DE 2023 - Processo
nº 861.290/2015 - Titular WERLON ALVES CORDEIRO ME - Substância(s) AREIA -
Município(s) de AURILÂNDIA/GO, FIRMINÓPOLIS/GO

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
Relação nº 27/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
830.503/2014-COMOPE LTDA ME
832.664/2015-BARREIRO E TRANSPORTADORA R & K LTDA ME
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
830.574/2016-BRASILANDIA GRANITOS LTDA EPP
830.367/2012-RENATO OSVALDO PEREIRA
834.002/2013-COMERCIAL GONZAGA E FRANÇA LTDA ME
830.633/2006-MMX SUDESTE MINERAÇÃO S.A.
300.811/2016-
300.745/2016-
300.606/2016-
831.817/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.
832.804/2011-JOÃO PEREIRA DE ANDRADE
300.309/2017-
830.644/2012-EDGAR PEREIRA DA COSTA
832.035/2011-AQUARIUS MINERADORA LTDA.
830.902/2010-MINERAÇÃO FERRO NORTE LTDA
831.373/2013-M.V.V. MINERAÇÃO COEMERCIO LTDA
831.980/2015-CLAUDIO SUPELETO
300.558/2017-
830.353/2012-JOÃO BARCELLOS SOBRAL
832.320/2014-MARTINHO PINTO BARBOSA
831.455/2008-DIAMANTE ROSA MINERAÇÃO LTDA
832.105/2014-CBM EMPRESA BRASILEIRA DE MINERAIS LTDA ME
830.966/2014-CSM EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME
831.472/2010-INFRAMINAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
831.189/2013-MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA.
300.754/2017-
832.646/2011-BRUNO ADRIANO DE SOUSA MEIRELES
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
832.382/2022-SARA CRISTINA DOS SANTOS BRINATI-OF. Nº nº1645/2023/CAREAS-MG/ANM
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
832.312/2022-JOAO HERBETH LEITE SOUZA
832.524/2022-MARCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
Gerente

